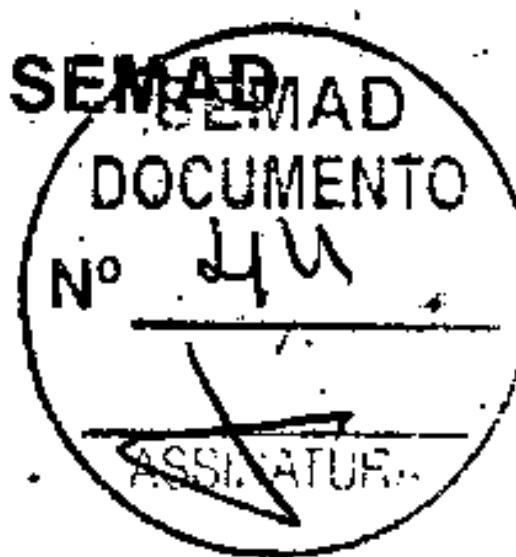


ANEXO III DO PARECER ÚNICO



AGENDA VERDE

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Data Formalização	Unidade do SIS/SEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000610/12	04/09/2012 11:11:15	NUCLEO SÃO FRANCISCO
2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00076512-3 / PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO	2.2 CPF/CNPJ: 163.977.778-47		
2.3 Endereço: RUA PRIMO SABATINA, 282	2.4 Bairro: ALTO DA JUVENTUDE		
2.5 Município: SAO JOSE DA BELA VISTA	2.6 UF: SP	2.7 CEP:	
2.8 Telefone(s): (19) 3142-1615	2.9 E-mail:		
3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00076512-3 / PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO	3.2 CPF/CNPJ: 163.977.778-47		
3.3 Endereço: RUA PRIMO SABATINA, 282	3.4 Bairro: ALTO DA JUVENTUDE		
3.5 Município: SAO JOSE DA BELA VISTA	3.6 UF: SP	3.7 CEP:	
3.8 Telefone(s): (19) 3142-1615	3.9 E-mail:		
4 IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Acary/lavandeiras	4.2 Área Total (ha): 48,4000		
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.800 Livro: 2	Folha: 5.335/1 Comarca: SÃO FRANCISCO		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 484.826 Y(7): 8.233.212	Datum: SAD-69 Fuso: 23L	
5 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma / Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Terrado			48,4000
Total			48,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Aren (ha)
Pecuária			38,7271
Total			38,7271

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

Agrosilvipastoril

Outro:

SEMAP
DOCUMENTO
Nº 45

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	38,7271	ha

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	36,2200	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	36,2200

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	36,2200

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
	X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	484.250, 8.233.250

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Pecuária		38,7271
Total		38,7271

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Código	Unidade
CARVÃO VEGETAL NATIVO		462,46	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5

10.2.2 Diâmetro(m): 3,2

10.2.3 Altura(m): 2,2

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta(83,99%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Trata-se de requerimento para intervenção ambiental(supressão de vegetação nativa com destoca) em área de 38,7271ha de cerrado em estágio médio de regeneração, localizada na fazenda Acary/Lavandeira, R.25/13.800(48,40ha), propriedade de Paulo César Lopes do Nascimento, município de Pintópolis-MG.

A supressão da vegetação nativa prevista tem como objetivo a implantação de pastagem, com o aproveitamento do material lenhoso (924,9156 metros cúbicos de lenha) para produção de carvão vegetal, totalizando 462,457mdc(12,768mdc/h). A propriedade com área de 48,40ha está inserida no bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, solo composto de areias quartzosas, microbacia do rio Acary, bacia do São Francisco, não havendo recurso hídrico superficial. A Reserva Legal, já averbada em cartório de registro de imóveis de São Francisco-MG, com área de 9,68, de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, encontra-se preservada. Não há áreas de preservação. Ainda não há pastagens formadas. Após percorrer o entorno e o interior do imóvel foi constatado ser passível de exploração em corte raso com destoca uma área de 36,22ha, com fisionomias de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, solo composto de areias quartzosas, sendo as espécies sujeitas à supressão representadas por pau-terra, arapuá, pereiro-do-campo, pau-santo, cagaita, jatobá, pacari, etc. A fauna observada e informada nessas áreas são: periquito, jandaia, seriema, mico estrela, raposa, gato-do-mato, pequenos roedores, etc. Foram medidas, aleatoriamente, 03(três) parcelas no campo, cujo volume calculado não diferenciou significativamente quando comparado ao volume das mesmas parcelas do inventário, aceitando-se o plano de Utilização Pretendida, de responsabilidade de responsabilidade do Eng.Paulo Marcos Rabelo Veloso. Os impactos decorrentes do desmatamento se referem a redução e deslocamento de fauna, aumento de erosão laminar, menor infiltração de água no solo, redução da cobertura vegetal, maior compactação do solo, etc.

Informações do ZEE, com referência à área solicitada: Vulnerabilidade Natural(83,99% média), Integridade da flora(59,45%alta e 40,544%média), integridade da fauna(100%baixa), vulnerabilidade erosão(média), prioridade de conservação da flora(100% baixa), etc.

Opino pelo deferimento de 36,22ha, com as recomendações citadas em medidas mitigatórias; prazo sugerido: 18(dezoito) meses após emissão da DAIA.

Legislação : Portaria 191 de 16 de setembro de 2005.

Conservar aceiros no entorno da propriedade, construir terraços e pequenas barragens de retenção de água, preservar espécies frutíferas, imunes de corte e medicinais, mantendo uma média de 70 árvores por ha, conforme plano de utilização pretendida.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 1 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (12010000610/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Paulo Cesar Lopes do Nascimento, requer a supressão de uma área de 38,7271ha.

O requerente é proprietária de um imóvel rural cuja área total é de 48,40ha localizada no município de Pintópolis/MG, e encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis de São Francisco sob a matrícula nº 13.800.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade parcial da área requerida em 36,2200ha. A reserva legal encontra-se averbada com área de 9,68ha.

O técnico dispõe como condicionante a obrigatoriedade de se preservar todas as árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies imunes de corte, de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e frutíferas. Também faz observação quanto as plantas, medicinais que deverão ser preservadas.

Ademais, o objeto do pedido é a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804, de 11 de janeiro de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 36,22ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).
É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 25 de março de 2013